

Cria o Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis Próprios Municipais de Porto Alegre, autorizando o Poder Executivo a alienar bens imóveis próprios e de suas autarquias e fundações por meio de leilão, permuta por outros imóveis públicos ou particulares, bem como por permuta por área construída.

Emenda 03

- Inclui artigo, onde couber:

“ Art. Os imóveis públicos municipais, após avaliação de sua habitacionalidade, sejam destinados prioritariamente para habitação de interesse social ou para equipamentos de destinados às atividades sociais, saúde, educação, segurança ou outra de interesse público.

Par. Único – Em caso de ocorrer a destinação prevista no caput, os imóveis em questão, deverão ser destinados ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) ou para parcerias com Cooperativas Habitacionais ou Entidades Conveniadas com o município, movimentos sociais, as quais atuem uma das áreas citadas.”

Justificativa –
Da tribuna

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.

MARCELO SGARBOSSA
Marcelo Sgarbossa
Líder da Bancada do PT

Ver. Adeli Sell

Ver. Aldacir Oliboni

Ver. Eng. Comassetto